



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01, CENTRO (77) 36612066
CEP: 46.380-000 – CANDIBA – BAHIA

LEI nº 344/2020, de 09 de março de 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais), para cobrir despesas a seguir discriminadas:

02.04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.032.1074 Aquisição de veículos para setor de Saúde

4.4.9.0.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... 119.900,00

Fonte de Recurso55

Art. 2º. – O Poder executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento – PPA/LOA/LDO, conforme art. 1º.

Art.3º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Especial, serão cobertas com recursos de que trata o Art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de CANDIBA (BA), 09 de março de 2020.

.....
Jarbas Henrique Martins Oliveira
Prefeito Municipal